ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 41 de 02 de maio de 1975.

Concede ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de licença para tratar de seus interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam concedidos ao Vereador PEDRO SILVA OLIVEIRA 30 (trinta) dias de licença para tratar de seus interessês particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

VÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 02 de maio de 1975.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário